

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 316, DE 23 DE ABRIL DE 2002

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

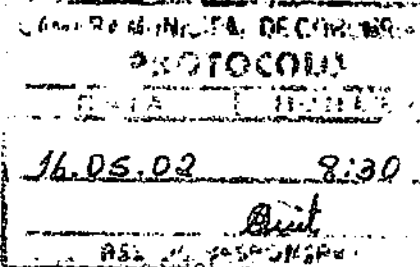
**Artigo 1º** - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$27.270,00(Vinte e sete mil duzentos e setenta reais) para dar cobertura na seguinte programação do orçamento vigente:

06-Órgão:Coordenadoria Municipal de Ação social	
01-Unidade:Coordenadoria Municipal de Assistência social	
08-Assistência Social	
08243-Assistência a Crianças e Adolescentes	
082430014-Atividade de Apoio a Criança e ao Adolescente	
0824300142-046000-Assistência a Criança e Adolescente-Peti/Bolsa/Erradic.do Trab.Infanto-Juvenil	
3.3.90.18.00.0000-Auxílio Financeiro a Estudante.....	R\$15.150,00
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo.....	R\$12.120,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
Documento Publicado de Acordo com o  
Decreto nº 221/02 231 04 102

**Artigo 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43º, §1º, Inciso IIIº, da Lei federal 4.320/64, até a importância de R\$270,00(Duzentos e Setenta Reais), pela anulação parcial da dotação especificada abaixo, e com recursos de R\$27.000,00 (Vinte e sete mil reais) proveniente do Inciso IIº do mesmo Artigo, pelo crédito do Plano de Ação nº 2002/22317 (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL), firmado entre o Ministério da Previdência e Assistência Social e o Município de Corumbiara.

06-Órgão:Coordenadoria Municipal de Assistência social	
01-Unidade:Coordenadoria Municipal de Assistência social	
08-Assistência Social	
08244-Assistência comunitaria	
082440015-Ações de Apoio a Comunidade	
0824400152-041000-Manutenção das Atividades da Coord. Mun. de Assistência social	
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo.....	R\$270,00



**Artigo 3º** Esta Lei entra em vigor a na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 23 de Abril de 2002.

*[Handwritten Signature]*  
Prefeito Municipal